



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Av. Guido Marietto, 260, Centro, Pedro de Toledo-SP



RESOLUÇÃO DMEEC Nº 001, de 09 de Janeiro de 2026.

Dispõe sobre normas complementares ao processo de inscrição e escolha para a função de Coordenador Pedagógico e dá providências correlatas.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DE Pedro de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto nos § 2º e § 3º do Artigo 7º da Lei Complementar nº 048/2005, Artigo 96 da Lei Complementar nº 100/25 de 15 de janeiro de 2025, alterado pelo Artigo 25 da Lei Complementar nº 102/25 de 25 de agosto de 2025, Lei Municipal nº 1.090/2008, Leis Complementares nº 056 e 58/2009 e Resolução DEEC nº 0105 de novembro de 2025, em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB - Lei 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, que define e organiza a educação brasileira,

RESOLVE:

Artigo 1º - Estarão abertas, **nos dias 16 , 19 e 20 de Janeiro de 2026**, no Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Pedro de Toledo, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00 horas as inscrições para concorrer ao preenchimento de funções de Coordenador Pedagógico, para atuar nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Pedro de Toledo.

Seção I - Do Coordenador Pedagógico

Subseção I – Das vagas

Artigo 2º - Serão preenchidas 06 (seis) funções de Coordenador Pedagógico, assim distribuídas:

1. EMEEF Prof. Dirceu Rovari – 1º anos, 2º anos e especialistas – PEB II de Arte, Educação Física e Inglês que atuam nessas salas de aula; 1º e 2º anos e Educação Infantil da escola vinculada EMEIEF Bairro São Lourencinho;
2. EMEF Prof. Dirceu Rovari – 3º anos e especialistas PEB II de Arte, Educação Física e Inglês que atuam nessas salas de aula; 4º e 5º anos da escola vinculada EMEIEF Bairro São Lourencinho e Professores das salas de Atendimento Educacional Especializado – AEE, Tecnologia da Informação e Programa de Recomposição da Aprendizagem – PRA;
3. EMEIEF José Pereira Soares – 1º ao 5º ano e Especialistas Professor de Educação Básica II – PEB II de Inglês, Arte, Educação Física e Tecnologia da Informação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Av. Guido Marietto, 260, Centro, Pedro de Toledo-SP



4. EMEI Pica Pau Amarelo – Etapas I e II da Educação Infantil (04 e 05 anos);
5. CEI Cláudio Marietto “Cacau” – Maternal e Berçário (0 a 03 anos) e,
6. CEI Edson de Melo Silva “Prof. Toty” - – Maternal e Berçário (0 a 3 anos) e Etapas I e II da Educação Infantil (04 e 05 anos).

Subseção II – Da inscrições

Artigo 3º - Para se inscrever a função de Coordenador Pedagógico, o docente deverá apresentar no ato da inscrição: Diploma do Curso de Pedagogia e/ou Licenciatura em disciplina constante da Matriz Curricular vigente, Documentos Pessoais, Atestado de Frequência comprovando possuir no mínimo, três (03) anos de efetivo exercício como docente, de acordo com a Lei Complementar nº 102 de 25 de agosto de 2025 e apresentar por escrito, em duas vias, sua proposta de trabalho (anexo I - modelo de proposta de trabalho) com a indicação da (s) escola (s) onde pretende concorrer à função, as propostas deverão estar adequadas as realidades de cada unidade escolar indicada.

Subseção III – Das atribuições

Artigo 4º - São atribuições, responsabilidades e competências do Coordenador Pedagógico, além das expressas no Anexo IV da Lei Complementar nº 102/25, de 25 de agosto de 2025:

- a) Participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- b) Assessorar a direção da escola na articulação das ações pedagógicas desenvolvidas pela Unidade Escolar incluindo as classes vinculadas se houver;
- c) Organizar atividades que buscam conscientizar a comunidade escolar sobre questões relativas à formação do indivíduo e que interferem no processo ensino aprendizagem;
- d) Assessorar e coordenar os professores e a equipe;
- e) Manter contato com os pais visando à colaboração deles no acompanhamento e controle de frequência e rendimento dos alunos;
- f) Subsidiar os professores no desenvolvimento de suas atividades docentes;
- g) Potencializar e garantir o trabalho coletivo na escola, organizando e participando das Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo;
- h) Executar, acompanhar e avaliar as ações previstas no projeto pedagógico da escola;
- i) Participar de cursos de formação: aperfeiçoamento, extensão e especialização mantendo-se atualizado.
- j) Propor e coordenar atividades de formação continuada dos docentes na escola;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Av. Guido Marietto, 260, Centro, Pedro de Toledo-SP



- k) Organizar e divulgar o material didático disponível na Unidade Escolar;
- l) Reorientar e acompanhar os processos de avaliação definidos pela escola;
- m) Orientar a equipe escolar para a adequada utilização dos espaços da escola;
- n) Subsidiar os professores no planejamento e desenvolvimento das atividades de recuperação;
- o) Orientar os professores no sentido de resgatar a autoestima dos alunos, cultivando neles atitudes de responsabilidade, respeito mútuo, justiça, diálogo e solidariedade;
- p) Manter registro atualizado das atividades desenvolvidas e resultados do processo educacional da escola que permita informações quando solicitadas;
- q) Executar outras tarefas quando determinadas por superiores hierárquicos;
- r) Acompanhar as HTPIs (Horas de Trabalho Pedagógico Individual);
- s) Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- t) Informar os professores sobre as datas dos Conselhos de Avaliação Interna – CAI e CADI – Conselho de Avaliação do Desenvolvimento Infantil, orientando-os sobre o material a ser apresentado, auxiliar os professores na elaboração do material, registrar em ata todas as decisões tomadas pelos conselheiros, mantendo em dia os livros de Ata.

Subseção IV – Dos requisitos

Artigo 5º - Poderá concorrer à função de Coordenador Pedagógico o docente que apresentar a seguinte formação:

I - Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Licenciatura em disciplina constante da Matriz Curricular vigente ou Pós-graduação “stricto sensu” na área da Educação, e ter no mínimo 3 (três) anos de experiência docente no magistério;

II – Conhecimentos básicos de informática como usuário.

Subseção V – Da Escolha

Artigo 6º - A escolha do Coordenador Pedagógico dar-se-á mediante análise da proposta de trabalho, a qual deverá ser apresentada pelo candidato à Equipe Técnica que atua no Departamento Municipal de Educação, juntamente com os Diretores de Escola, no Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura, sito a Avenida Guido Marietto, nº 260, em Pedro de Toledo, Centro, **no dia 23 de janeiro de 2026, às 13horas.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Av. Guido Marietto, 260, Centro, Pedro de Toledo-SP



Artigo 7º - Os candidatos apresentarão a proposta de trabalho à equipe, que analisará sua aplicabilidade na(s) escola(s) para a qual (as quais) se inscreveu, observando-se a capacidade de comunicação do candidato, o conhecimento da proposta e dos documentos legais que a embasam para que ocorra a escolha.

§ 1º - Após a escolha o nome do candidato será indicado ao Senhor Prefeito Municipal para nomeação.

§ 2º - A nomeação a que se refere o parágrafo anterior dar-se-á em 02 de fevereiro do ano de 2026.

Seção II – Das disposições finais

Artigo 8º - Os casos omissos serão analisados e decididos pelo DEEC.

Artigo 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pedro de Toledo, 09 de Janeiro de 2026.

SANDRA BATISTA

DIR. DEPTº MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Av. Guido Marietto, 260, Centro, Pedro de Toledo-SP



Anexo I

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo.

Proposta de Trabalho

Coordenador Pedagógico

Nome

data



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Av. Guido Marietto, 260, Centro, Pedro de Toledo-SP



Apresentação

Endereço para acesso de currículo Lattes:

Endereço:

Tel. ()

E-mail: _____

Formação Acadêmica:

Experiência profissional:

Justificativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Av. Guido Marietto, 260, Centro, Pedro de Toledo-SP



INTRODUÇÃO

OBJETIVO GERAL

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

DIMENSÃO PEDAGOGICA

1. Focalizar seu trabalho no compromisso com o ensino e a aprendizagem
2. Conduzir o planejamento pedagógico
3. Apoiar as pessoas diretamente envolvidas no ensino e na aprendizagem
4. Coordenar a gestão curricular e os métodos de aprendizagem e avaliação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Av. Guido Marietto, 260, Centro, Pedro de Toledo-SP



- .5. Promover clima propício ao desenvolvimento educacional

PLANO DE TRABALHO

Toda articulação da equipe pedagógica deverá ser auto avaliada para que o percurso resulte na efetivação dos direitos de aprendizagem, assegurados no Plano Nacional de Educação e da BNCC. Para tanto, submetemos as seguintes metas abaixo:

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS	AÇÕES	SEMANAL	BIMESTRAL	SEMESTRAL	ANUAL
Acolhimento da Equipe Docente					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Av. Guido Marietto, 260, Centro, Pedro de Toledo-SP



Planejamento Pedagógico					
Acompanhamento/observação e avaliação.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Av. Guido Marietto, 260, Centro, Pedro de Toledo-SP



CAI- Conselho de Avaliação Individual					
CADI- Conselho Avaliação do Desenvolvimento Infantil					
DIFICULDADES DE APREDIZAGEM					
Reforço e recuperação					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Av. Guido Marietto, 260, Centro, Pedro de Toledo-SP



Encaminhamentos do Atendimento para Setor de Inclusão					
Acompanhamento do processo educativo da Unidade Escolar (HI – HTPC e formação continuada).					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Av. Guido Marietto, 260, Centro, Pedro de Toledo-SP



Projeto leitura					
Fluência Leitora					
Desenvolvimento do Trabalho					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Av. Guido Marietto, 260, Centro, Pedro de Toledo-SP



do Coordenador Pedagógico

do Coordenador Pedagógico					

ROTINA MENSAL

CONSIDERAÇÕES FINAIS.

NOME COMPLETO

RG.

CPF.